

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2012 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC – sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2013.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de setembro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Luis Carlos Dias Martins – Cel. PM

DECRETO NE Nº 535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Homologa o Decreto Municipal nº 482, de 9 de setembro de 2013, do Prefeito Municipal Bonfinópolis de Minas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do Município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação de Desastre;

os demais fundamentos constantes no Decreto Municipal de Declaração de Situação de Emergência;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 482, de 9 de setembro de 2013, do Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2012 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC – sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2013.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de setembro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Luis Carlos Dias Martins – Cel. PM

DECRETO NE Nº 536, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Homologa o Decreto Municipal nº 1392, de 2 de setembro de 2013, do Prefeito Municipal Espinosa, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do Município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação de Desastre;

os demais fundamentos constantes no Decreto Municipal de Declaração de Situação de Emergência;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 1392, de 2 de setembro de 2013, do Prefeito Municipal de Espinosa, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2012 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC – sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2013.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de setembro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Luis Carlos Dias Martins – Cel. PM

DECRETO NE Nº 537, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Homologa o Decreto Municipal nº 1859, de 16 de setembro de 2013, do Prefeito Municipal Juvenília, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do Município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação de Desastre;

os demais fundamentos constantes no Decreto Municipal de Declaração de Situação de Emergência;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 1859, de 16 de setembro de 2013, do Prefeito Municipal de Juvenília, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2012 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC – sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2013.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de setembro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Luis Carlos Dias Martins – Cel. PM

30 471529 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLÁUDIA CHAGAS DE ALMEIDA**, MASP 348181-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CV1100028 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, MASP 1297914-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CV1100029 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FRANCISCO BATISTA TEIXEIRA**, MASP 1035404-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CV1100016 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANO DUTRA REZENDE**, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CV1100001 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SARAH FLEURY FRANCO DE CARVALHO**, MASP 203045-0, do cargo de provimento em comissão DAD-9 CV1100011 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ADRIANO DUTRA REZENDE**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CV1100029, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FRANCISCO BATISTA TEIXEIRA**, MASP 1035404-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CV1100030, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

#### Pelo Conselho de Ética Pública

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELCIO SEBASTIÃO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CV1100033 do Conselho de Ética Pública.

#### PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais**

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SÓTER DO ESPÍRITO SANTO BARACHO**, do cargo de provimento em comissão DAI-19 SM1100016, do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais.

#### PELO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HUGO FONSECA DE MENDONÇA**, MASP 1280465-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 EP1100723 do Escritório de Prioridades Estratégicas, a contar de 27/9/2013.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RAFAEL AUGUSTO CARVALHO VIEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 EP1100723, de recrutamento amplo, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

#### PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**revoga**, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CRISTINA APARECIDA NORONHA**, MASP 1127899-1, a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100444 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CRISTINA APARECIDA NORONHA**, MASP 1127899-1, do cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100386 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **dispensa HUGO LEONARDO SOUZA MACIEL**, MASP 1008653-6, da função gratificada FGD-7 OV1100265 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **HUGO LEONARDO SOUZA MACIEL**, MASP 1008653-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100386, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Atendimento da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANTÔNIO CARLOS VASSALO ALVES**, MASP 1261675-0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 C11100028 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ALEXANDRINO DOS SANTOS**, MASP 1198154-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100240 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANTÔNIO CARLOS VASSALO ALVES**, MASP 1261675-0, do cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100239 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

**revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ADRIANA KELLY DE SOUZA**, MASP 1189031-6, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100044 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 16/9/2013.

**revoga**, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CLÁUDIO ANTÔNIO DE LIMA**, MASP 1214932-4, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100101 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

**revoga**, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **KAREN ANNE FREITAS**, MASP 1127634-2, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100076 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

**revoga**, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA LUISA FONSECA CAMPOLINA**, MASP 1310336/1, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100098 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

**revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LAURA FERNANDES RODRIGUES**, MASP 1189019/1, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100083 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 16/9/2013.

**revoga**, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MICHELLE NAYARA DA SILVA FOUREAUX**, MASP 1249901/8, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100139 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

**revoga**, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RODRIGO PADRINI MONTEIRO**, MASP 1260535-8, a gratificação temporária

## MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

### Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

VICE-GOVERNADOR

ALBERTO PINTO COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR GERAL

EUGÊNIO FERRAZ

3237-3401

VICE-DIRETOR GERAL

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

3237-3403

CHEFE DE GABINETE

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK

3237-3401

DIRETOR INDUSTRIAL

THEOFILO PEREIRA

3237-3448

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS

AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA

3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO,

GESTÃO E FINANÇAS

ANA COSTA REGO

3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS

BENJAMIN ALVES RABELLO FILHO

3237-3467

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Augusto de Lima, 270

Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31) 3237-3471

Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Endereço Para Correspondência

Rua Espírito Santo, 1040

CEP. 30160-031

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513

Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478

Central de Informações: (31) 3237-3560

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br